

# Incentives News Flash

n.º 24/2016

Create value with  
public funding



## Portugal 2020 - Aviso N.º CENTRO-42-2016-02 – Investimentos em equipamentos hospitalares de saúde

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º CENTRO-42-2016-02, o qual visa conceder apoios financeiros a operações de saúde, designadamente, investimentos ao nível dos cuidados hospitalares (Centros Hospitalares, Hospitais, Institutos Oncológicos e Unidades Locais de Saúde) e dos seus serviços de urgências (urgência polivalente e urgência médico-cirúrgica), através de intervenções em infraestruturas e equipamentos.

### Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio, desde que inseridas no exercício de planeamento de infraestruturas de saúde denominado de “mapeamento”, as operações com enquadramento na tipologia “Infraestruturas e equipamentos sociais de saúde”, designadamente:

- Qualificação e consolidação da rede de equipamentos de saúde no âmbito dos cuidados hospitalares, bem como o reforço da diferenciação e a complementaridade de serviços;
- Remodelação e beneficiação de serviços de urgências hospitalares;

- Aquisição e instalação de equipamentos para prestação de serviços de telemedicina e de equipamentos de tecnologia avançada para unidades do SNS, designadamente, na área de oncologia, cardiologia e oftalmologia, para reforço tecnológico de diagnóstico e tratamento em unidades altamente especializadas.

### Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico do Domínio Temático Inclusão Social e Emprego (REISE), as operações a apoiar têm que cumprir as seguintes principais condições específicas de acesso:

- Apresentar enquadramento no exercício de planeamento de saúde (“mapeamento”);
- Demonstrar ter assegurada a sustentabilidade económico-financeira após concessão do apoio;
- Apresentar obrigatoriamente o correspondente parecer vinculativo a emitir pelo respetivo serviço que tutela a área da saúde;
- Possuir investimentos com grau de maturidade que tenha por referência a componente principal do investimento:
  - No caso de infraestruturas, comprovado pela apresentação do projeto técnico de execução aprovado (arquitetura e especialidades), demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso assim que a candidatura for aprovada, nos termos do Código dos Contratos Públicos;
  - Nos restantes casos, pela apresentação de evidência de aprovação dos respetivos requisitos técnicos, termos de referência, calendário de realização e orçamento.

### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios são as entidades públicas que prestam serviços de saúde.

O presente AAC tem aplicação na NUTS II da Região Centro de Portugal.

### Regras e limites à elegibilidade da despesa

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 247º do REISE, apresentam-se as seguintes restrições de elegibilidade de despesa:

- Não é elegível o financiamento da manutenção das infraestruturas;

- Todos os investimentos apoiados terão em conta os custos padrão estabelecidos em articulação com o setor (conforme Anexo A do AAC) no apuramento do investimento elegível a cofinanciar;
- Não são elegíveis despesas com as intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados nos últimos 10 anos;
- No caso de projetos geradores de receita líquida, a despesa elegível de uma operação com custo total igual ou superior a Euro1 milhão é reduzida antecipadamente, tendo em conta o potencial da operação para gerar receita líquida ao longo de um determinado período de referência, que abrange tanto a execução da operação como o período após a sua conclusão.

### Critérios de seleção das candidaturas

A seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (“MP”), determinado pela seguinte fórmula:

$MP = 0,20 A + 0,15 B + 0,15 C + 0,20 D + 0,15 E + 0,15 F$ , em que:

- A: Mais-valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades;
- B: Demonstração do contributo para os objetivos do Programa e da Estratégia EUROPA 2020;
- C: Demonstração da viabilidade técnica e sustentabilidade financeira;
- D: Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais;
- E: Adoção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais;
- F: Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género.

### Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder, no âmbito do presente AAC, revestem a forma de subvenções não reembolsáveis.

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER a aplicar às operações a aprovar é de 85% das despesas elegíveis.

## Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data da publicação do presente AAC e o dia 31 de outubro de 2016 (17:59:59 horas).

Para mais detalhes, consulte o [AAC N.º CENTRO-42-2016-02](#).

## Para mais informações, por favor contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.